



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Ao Departamento Legislativo – DEL

O Vereador Armandinho Fontoura, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fundamento no art. 200 do Regimento Interno, requer, por atenção, **solicitar a retirada da seguinte proposição, bem como o arquivamento do processo 8389/2022 - Projeto de Lei de nº 110/2022**, que reconhece o risco da atividade dos vigilantes e a necessidade do porte permanente de arma de fogo para estes profissionais que prestam serviços em instituições públicas ou privadas do Município de Vitória, devido a erro material.

Lamentando todo o transtorno,

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Palácio Atílio Vivacqua, 17 de junho de 2022.

ARMANDINHO FONTOURA
VEREADOR - Podemos

